

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR – GIFES

EDITAL 025A/2017 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - GIFES

O Centro de Apoio à Educação à Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG e a coordenação do curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior (GIFES), fazem saber que no período de **26 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior (GIFES), na modalidade a distância, nos polos de apoio presencial de Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa e Sete Lagoas no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, sob fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com o apoio do Ministério da Educação (MEC), com início em fevereiro de 2018, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Período de inscrições	26 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018
Resultado das inscrições homologadas	12 de janeiro de 2018
Resultado parcial do processo de seleção	22 de janeiro de 2018
Recursos	22 a 31 de janeiro de 2018
Resultado final do processo seleção	02 de fevereiro de 2018
Cadastro prévio	05 a 09 de fevereiro de 2018
Período de matrículas	15 a 20 de fevereiro de 2018
Lista final dos alunos matriculados	21 de fevereiro de 2018
Início do Curso	22 de fevereiro de 2018

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **144** vagas para admissão ao Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior (GIFES), conforme quadro a seguir:

Polo de apoio presencial	Vagas
--------------------------	-------

Confins	33
Jaboticatubas	42
Lagoa Santa	27
Sete Lagoas	42

1.2. Os encontros presenciais ocorrerão, sempre que se fizer necessário, nos polos de Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Sete Lagoas ou no Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte.

1.3. O curso será ministrado na modalidade a distância, por meio da Internet, com apoio de material didático e de tutores, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial e também no Campus Pampulha da UFMG.

1.4. O material didático será disponibilizado no ambiente virtual de cada curso

2. DO CURSO

Trata-se de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, especialização, na modalidade a distância, cuja organização curricular está fundamentada em uma abordagem contextual, estruturada em eixos temáticos que articulam as disciplinas. Os temas que integram cada eixo propiciam o desenvolvimento da capacidade reflexiva dos alunos, bem como a compreensão dos processos de trabalho e seu aprimoramento institucional. A proposta visa oferecer um instrumental teórico vinculado à prática e aos contextos de trabalho em instituições federais de ensino.

2.1. Carga horária e eixos temáticos:

O Curso terá uma carga horária total de 360 horas e sua organização curricular está estruturada em quatro eixos temáticos:

Eixo I - Iniciação à Administração Pública;

Eixo II - Desenvolvimento Profissional I;

Eixo III - Desenvolvimento Profissional II;

Eixo IV - Projeto de Intervenção.

2.2. Objetivos:

a. Qualificar servidores das instituições públicas de ensino, com foco nas atividades de trabalho;

b. Estimular a qualificação no contexto de trabalho;

c. Promover melhorias nos processos e ambiente de trabalho;

d. Incentivar novas práticas de gestão;

e. Gerar a certificação por meio de curso de pós-graduação.

2.3. Público alvo:

O Curso de Especialização Gestão de Instituições Federais de Educação Superior é dirigido, prioritariamente, aos servidores técnicos e administrativos das instituições de ensino que possuam curso de graduação em qualquer área de conhecimento e também a interessados sobre a área.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) possuir graduação em qualquer área de conhecimento;
- b) possuir noções de informática;
- c) possuir acesso a computador e Internet;
- d) ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades do curso;
- e) ter disponibilidade para construir, ao longo do curso, um Projeto de Intervenção no ambiente de trabalho, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou artigo científico.

3.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), no período de **26 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018**.

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas até as **17h00 do dia 10 de janeiro de 2018**.

3.2.2. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, no **formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 8 (oito) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

- a) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- b) cópia da certidão de comprovação de estado civil ou cópia da certidão de nascimento;
- c) cópia do CPF (caso não conste o número no documento de identidade referente à alínea a);
- d) cópia frente e verso do diploma de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. São aceitas declarações de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau;
- e) certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)
- f) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis.

Atenção:

Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

- Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa.

Documentos válidos como comprovação:

- BRANQUITO
 - CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade);
 - Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria;
 - Certificado de Isenção (CI);
 - Certidão de Situação Militar;
 - Carta Patente;
 - Provisão de Reforma;
 - Atestado de Situação Militar;
 - Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar;
 - Carteira de identidade militar (forças armadas);
 - Cartão de identificação militar (forças armadas);
 - Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
- g)** comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem, máximo de seis meses);
- i)** documentação comprobatória do currículo;
- j)** cópia de contracheque ou identidade funcional que comprove seu vínculo como servidor ativo de instituições de ensino, nos termos do item 2.3 deste Edital;
- k)** cópia de documento que comprove tempo de serviço (são válidos como documentos comprobatórios: cópia da tela do SIGEP (servidores públicos), cópia da carteira de trabalho, termo de posse e último contracheque ou outro documento que comprove o tempo de serviço).

3.3. O candidato, ao preencher os campos do formulário de Requerimento de Inscrição, deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

3.5. Serão aceitos apenas documentos legíveis de fácil leitura e compreensão.

3.6. **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de titulação em curso de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

3.7. Não será considerado para avaliação, o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

3.8. O não cumprimento de qualquer item da INSCRIÇÃO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

3.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.10. A Faculdade de Educação da UFMG e a coordenação do curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior (GIFES), não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, de caráter classificatório, será realizado em uma etapa de análise de currículo.

A seleção será feita por Banca Examinadora designada pela Coordenação composta por, no mínimo, três representantes do curso.

4.2. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no Anexo.

4.2.1. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

4.5. Será computada a soma dos pontos obtidos no currículo. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação.

4.6. No caso de empate serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente:

- a) maior tempo de serviço em instituição de ensino da rede federal;**
- b) maior idade do candidato;**

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. **Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.**

5.2. A divulgação preliminar dos classificados será disponibilizada no site www.ead.ufmg.br dia **22 de janeiro de 2018**

5.3. O resultado final será divulgado no site www.ead.ufmg.br a partir do dia **02 de fevereiro de 2018**.

5.5. Qualquer alteração referente ao edital será publicada no site www.ead.ufmg.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo de seletivo.

6. DO RECURSO

6.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado preliminar no site.

6.2. **O recurso deverá ser enviado por meio de Sedex 10, para a coordenação do curso GIFES/UFMG, no seguinte endereço: UFMG - Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 –**

**Campus Pampulha, Faculdade de Educação, Secretaria do GIFES, sala 301, Belo Horizonte/MG
– CEP 31270-901**

7. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá encaminhar, via Sedex, ou entregar pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados, com postagem até o dia 09 de fevereiro de 2018 via sedex 10, envelope no seguinte endereço, contendo as informações e documentos a seguir :

Faculdade de Educação da UFMG
Documentos para Matrícula
Curso: GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – GIFES

UFMG - Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Campus Pampulha
Faculdade de Educação da UFMG - Sala 301
Belo Horizonte/MG – CEP 31270-901

- **Comprovante de curso superior (diploma registrado ou declaração comprovando conclusão);**
- **Histórico Escolar do curso superior;**
- **Comprovante de quitação eleitoral;**
- **CPF;**
- **Documento de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH;**
- **Certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil;**
- **Certificado Militar para alunos do sexo masculino;**
- **Comprovante de residência; e**
- **Uma foto recente.**

7.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionados, dentro do prazo previsto para a matrícula, será eliminado do processo.

7.3. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **05 a 09 de fevereiro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da

documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.4. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **10 de fevereiro de 2018**. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até o dia **09 de fevereiro de 2018**, um documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso que apresente a data da colação do grau).

7.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à secretaria do Curso, até o dia **09 de fevereiro de 2018**, o RNE, o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido e documento que comprove filiação e demais documentos, informados pela secretaria do Curso.

7.6. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.7. **De acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.**

7.8. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.9. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada.

7.10. **Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até 09 de fevereiro de 2018, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.**

7.11. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* www.ead.ufmg.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

8.2. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu *e-mail* e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando

o GIFES/FaE/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização GIFES/FaE/UFMG.

8.5. A Comissão Coordenadora do Curso de Especialização GIFES/FaE/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo GIFES/FaE/UFMG.

8.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.7. **Informações adicionais sobre o edital poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: gifes.fae.ufmg@gmail.com ou pelo telefone 3409-7489 até o término das inscrições.**

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Prof. Wagner José Corradi Barbosa
Diretor de Educação a Distância da UFMG

Profa. Antônia Vitória Soares Aranha
Coordenadora do Curso de Especialização Gestão de Instituições Federais de Educação Superior (GIFES)

Anexo

Critérios de pontuação da análise de currículo

Área de Atuação Profissional: até 60 pontos		
Atuação Profissional	Na área de educação básica ou ensino superior – na esfera federal	4 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Na área de educação básica ou ensino superior – nas esferas estadual ou municipal	3 pontos por ano/esfera, máximo 30 pontos/esfera
	Demais atividades profissionais	1 ponto por ano, máximo 10 pontos
	Exercício de função gratificada ou de cargo comissionado na esfera federal	1 ponto por ano, máximo de 10 pontos
	Nenhuma atuação profissional	0 pontos
Formação acadêmica e administrativa: até 40 pontos.		
Formação acadêmica e administrativa	Atividades acadêmicas de estágio, monitoria, tutoria, iniciação científica, extensão e afins	1 ponto por certificado, máximo de 15 pontos
	Cursos de capacitação/atualização profissional	1 ponto por cada 20 horas, máximo de 15 pontos
	Participação/organização de eventos acadêmicos e ou científicos / comissões	1 ponto por certificado, máximo de 10 pontos